



Diário Oficial da

# CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Prof. Valdir Cardoso, nº 140 - Centro	77 3460-1027	Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO 002/2023 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE IGAPORÃ AO PASTOR ALEXANDRE JOSÉ JUSTO TEIXEIRA.





# CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 63.178.982/0001-26

## RESOLUÇÃO 002/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado Bahia, aprovou e o Presidente Promulga a seguinte Resolução.

“Concede **Título de Cidadão Honorário de Igaporã** ao Pastor Alexandre José Justo Teixeira.”

**Art. 1º** - Fica concedido o **Título de Cidadão Honorário de Igaporã** ao senhor **Pastor Alexandre José Justo Teixeira**, cujos dados biográficos encontram-se anexo ao presente projeto de resolução.

**Art. 2º** - O Título a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Igaporã em época oportuna e entregue em sessão solene nesta Casa Legislativa.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia**, em 19 de dezembro de 2023.

*Waldir Pires Ribeiro de Barros*  
*Presidente*



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6DAE-3467-3D8B-ED6C-59CC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 6DAE-3467-3D8B-ED6C-59CC**



### **Hash do Documento**

**4b90a18dbabba36e28d71fb442fd70e629dd62062c15cbd015eb119f5f8523ff**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/12/2023 11:42 UTC-03:00